

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –ASSISTENTE SOCIAL

EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1160, Bairro: Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual n.º 12.286/06 e Decreto Municipal n.º 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de Assistente Social, para atuação no projeto da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – NMDER

1. Cumprir e promover a identidade organizacional da Associação Reabilitar, alinhando-se à missão, visão e valores institucionais;
2. Participar de treinamentos, capacitações e atividades de educação permanente promovidas pela instituição;
3. Prestar atendimento humanizado, ético e eficiente às gestantes, puérperas, recém-nascidos e familiares, sugerindo melhorias em processos e fluxos de atendimento quando necessário ;
4. Acolher e orientar usuárias e acompanhantes quanto às normas da maternidade, direitos e deveres, e ao funcionamento dos serviços ;
5. Realizar entrevistas e avaliações sociais para identificar demandas, vulnerabilidades e potencialidades das usuárias ;
6. Acompanhar a evolução dos casos, reavaliando e ajustando os planos de intervenção social conforme a necessidade ;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

7. Realizar escutas qualificadas e encaminhar as usuárias aos serviços internos e externos pertinentes, em articulação com a rede socioassistencial e de saúde ;
8. Manter registros atualizados, objetivos e éticos sobre os atendimentos realizados nos prontuários físicos e eletrônicos das pacientes, produzindo relatórios técnicos conforme as normas institucionais e os princípios éticos da profissão ;
9. Esclarecer dúvidas e orientar sobre direitos sociais, acesso a benefícios, legislação vigente, serviços disponíveis e rotinas da instituição ;
10. Avaliar a efetividade das ações sociais realizadas, monitorando os compromissos assumidos com as usuárias ;
11. Aplicar instrumentos de avaliação para programas, projetos e planos, com base em critérios previamente definidos ;
12. Atender às demandas da equipe multiprofissional, realizando acompanhamento social de usuárias e familiares com necessidades sociais ;
13. Atuar nos processos de hospitalização, alta responsável e desospitalização segura, articulando recursos e suporte para a continuidade do cuidado na rede de atenção ;
14. Participar de discussões de casos com a equipe multiprofissional, contribuindo com a análise social e a construção de plano de cuidados ;
15. Planejar e realizar ações educativas em saúde, como palestras, rodas de conversa e oficinas, conforme demandas identificadas junto a usuárias ou equipe ;
16. Atuar na articulação intersetorial com a rede de serviços socioassistenciais, de saúde, educação, justiça e outros setores, garantindo a integralidade da atenção à usuária ;
17. Assegurar a observância dos princípios do Código de Ética da profissão, garantindo sigilo profissional, autonomia e respeito à dignidade humana ;
18. Executar outras atividades compatíveis com a função, conforme necessidades da área e orientações da supervisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Ensino Superior completo em Serviço Social, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- Pós-graduação ou MBA completo na área da Saúde;
- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);
- Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, preferencialmente em maternidades ou em serviços de saúde materno-infantil.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: De acordo com a carga horária e piso salarial da categoria profissional;
- Vale transporte;
- Refeição in loco;
- 30h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;
- Avaliação de Conhecimentos;
- Entrevista com o gestor da área.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.2 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.3 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

6.4 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

6.5 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

6.6 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.7 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.8 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

6.9 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado,



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13